

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 779/93  
INTERESSADA : Renata Cipolli D' Arbo  
ASSUNTO : Indicação docente - IMES de Bebedouro  
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel  
PARECER CEE Nº 984/93 - CETG - "D" APROVADO EM 03-11-93  
COMUNICADO AO PLENO EM 08-12-93

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro indica Renata Cipolli D' Arbo para lecionar, a partir de 25-08-93, as disciplinas "Teoria Econômica", "Economia Brasileira" e "Economia Internacional" no Curso de Administração de Empresas.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, a 2ª, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar a interessada a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar dando continuidade a curso de pós-graduação-especialização: "Sociedade, Política e Cultura na Modernidade".

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Renata Cipolli D'Arbo para lecionar "Teoria Econômica", "Economia Brasileira" e "Economia Internacional", no Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro, até o final do ano letivo de 1994.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 779/93

PARECER CEE Nº 984/93

Nova indicação fica condicionada à apresentação do certificado de conclusão do curso de pós-graduação referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 29 de outubro de 1993.

a) *Cons. Celso de Rui Beisiegel*  
*Relator*

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Mário Ney Ribeiro Daher e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 03 de novembro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano  
Vice-Presidente no exercício da Presidência - CETG